Conservatório junto às famílias e autoridades competentes.
Parágrafo segundo: O aluno que for desligado do CMM, só poderá ingressar novamente nesta instituição passando por um novo teste seletivo.

Art.17 O aluno poderá trancar a matrícula em qualquer época do ano, e para o retorno às aulas deverá solicitar junto a secretaria o destrancamento da matrícula, antes do começo do próximo semestre.

Parágrafo único: Após um semestre de trancamento, o não comparecimento do aluno gera o desligamento do Conservatório.

Art. 18 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 20 de dezembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 065/2021 – EMURC 2ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2021.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto**) desta Portaria, no **dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5º	244	PAULO ALVES DOS SANTOS	699******49

2º- O candidato que não comparecer no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2021, estão previstos no **item 9.2**, que deverão ser entregues (**original**):

a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional)** ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
c) PIS/PASEP (**original e cópia legível)**;
d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Carteira de Identidade (RG);
g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do

salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**):
m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI**;**
o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
r) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
s) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 17 de dezembro de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

DECRETO

DECRETO Nº 21.579, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica dispensada a Sra. **Erilza Carla Mascarenhas Santos** da função de Conselheira Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2° Fica designado o Sr. **Aldair França Floes** para a função de Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.580, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.443.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.